

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2241, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.178.223-6/2007, de interesse de **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL** e **OUTROS**,

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 07, da Quadra 02, situado à Rua 01, Parque Industrial de Goiânia, nesta Capital, passando a constituir os lotes 07 e 7-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07	ÁREA	429,20m²
Frente para a Rua 01.....	12,63m	
Fundo, confrontando com o Lote 05.....	11,09m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01.....	30,40m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 7-A.....	37,28m	

LOTE 7-A	ÁREA	429,20m²
Frente para a Rua 01.....	12,37m	
Fundo, confrontando com o Lote 05.....	10,86m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07.....	37,28m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.....	38,60m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2242, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no processo n.º 2.550.499-2/2004, de interesse do **ESPÓLIO de JOSÉ RODRIGUES FILHO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e planta da Chácara 40, situado à Rua Dona Marina e Rua 4, Chácaras Anhanguera, nesta Capital, passando a constituir os lotes 40-A, 40-B, 40-C, 40-D, 40-E, 40-F, 40-G, 40-H, 40-I, 40-J, 40-L, 40-M, com as seguintes características e confrontações:

Lote 40-A	ÁREA	883,33m²
Frente para a Rua 4.....	16,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 40-G.....	16,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 41.....	53,53m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 40-B.....	53,53m	

Lote 40-B	ÁREA	883,33m²
Frente para a Rua 4.....	13,93m	
Fundo, confrontando com o Lote 40-H.....	13,93m	
Lado direito, confrontando com os lotes 40-A e 40-G.....	63,41m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 40-C.....	63,41m	

Lote 40-C	ÁREA	883,33m²
Frente para a Rua 4.....	13,93m	
Fundo, confrontando com o Lote 40-I.....	13,93m	
Lado direito, confrontando com o Lote 40-B.....	63,41m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 40-D.....	63,41m	